



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 072/2019

“CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR CASADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2137/08 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), no seu art.95, § 1º e 2º, que prevê a licença a servidor casado;

Considerando o pedido protocolado sob n.º. 1607/2019 e os documentos acostados nos autos que comprovam a transferência do cônjuge da servidora Vânia Freitas da Costa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença a servidora casada, **VÂNIA FREITAS DA COSTA**, ocupante dos cargos efetivos de **PROFESSOR MAPA**, matrícula n.º. **028703 e 302946**, por 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria terá vigência no período de 31/05/2019 a 30/05/2021, devendo à servidora, ora licenciada, reassumir o exercício do cargo, sob pena de restar caracterizado o abandono.

Art. 3º A servidora licenciada não poderá exercer cargo, emprego ou função na Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, sob pena de demissão, salvo quando se tratar-se de acumulação legal.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna-ES, às 17:00 horas do dia 29/05/2019.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete